



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Lei nº 1056/2022

**Autoriza o Município em formalizar parceria para promoção do evento com a Associação PATO PESCADOR e dá outras providências.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** – Estado do Paraná, aprovou e eu **Prefeita LEILA DA ROCHA**, sanciono a seguinte:

## LEI

**Art. 1º.** Fica autorizado o município em estabelecer parceria com a Associação PATO PESCADOR, (CNPJ 01.694.799/0001-26), para promoção da Copa Iguaçu de Pesca Esportiva no município de São Jorge D'Oeste-PR.

**Art. 2º.** Caberá ao município a contraprestação do valor de até R\$31.000,00 (trinta e um mil reais) em pecunia, para custeio do evento a ser promovido pela Associação, mediante processo de inexigibilidade, nos termos do artigo 25, I, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo único:** fica ainda autorizada a correção anual pelo índice IPCA-E, mediante Decreto.

**Art. 3º.** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício do ano de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2.022).**

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
Expedição nº 2681  
Data 25/08/22  
Página 47

**LEILA DA ROCHA**  
Prefeita